



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

VI – A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|--|------------|
| a) Maria Heduarda de Oliveira Ferreira | Presidente |
| b) Antonia Maria da Silva | Membro |
| c) Augusto Alves Peixoto Alencar | Membro |

V - A Comissão de Segurança Pública Fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|----------------------------------|------------|
| a) Augusto Alves Peixoto Alencar | Presidente |
| b) Eliete Freitas de Andrades | Membro |
| c) José Raimundo de Oliveira | Membro |

Art. 4º - Os Membros das Comissões Permanentes terão mandato de 01 (um) ano, permitido a recondução.

§ 1º - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte destas Comissões.

§ 2º - O mesmo Vereador não poderá ser indicado para mais de 03 (três) Comissões aqui elencadas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2021.

Art. – 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia, 15 de Fevereiro de 2021.

Ivan Alves Pessoa
Presidente

Augusto Alves Peixoto Alencar
1º Secretário

Jesus Felizardo de Sá
2º Secretário